

Of. nº 178 /2015-CN

Brasília, em 05 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício nº 025/MPV-665/2014, do Relator da Medida Provisória nº 665, de 2014, que solicita retificação do Parecer proferido à referida matéria e aprovado no dia 29/04/2015.

Informo que o Parecer nº 6/2015-CN será republicado para fazer retificar erro material constante do voto prolatado à referida MPV, constante da pauta deliberativa dessa Casa no dia de hoje.

Atenciosamente,


Senador **Renan Calheiros**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ex^{mo} Sr.
Deputado **Eduardo Cunha**
Presidente da Câmara dos Deputados

PROCURADOR-GERAL DE PLENO DIRETO CONSTITUCIONAL
4553
Maurício
C.N.



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 025/MPV-665/2014

Brasília, 05 de maio de 2015.

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na condição de Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 665, de 2014, solicito a Vossa Excelência a retificação do Parecer aprovado por essa Comissão em 29 de abril de 2015, por flagrante erro material no voto.

Onde lê-se:

“...pela rejeição das emendas nºs 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44...”

Leia-se:

“...pela rejeição das emendas nºs 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 44...”

Como se observa no § 7º do art. 2º, que altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, constante no art. 2º do Projeto de Lei de Conversão oferecido, a emenda de nº 17, de autoria do Deputado Mendonça Filho, foi parcialmente acatada, alterando-se apenas o termo “*nº de registro no Cadastro de Pessoa Física*” para “*data de inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira*”.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência que se tomem as medidas necessárias para a retificação do erro.

Respeitosamente,

Deputado **ZÉ GERALDO**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória n 665 de 2014